

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação 517/2024

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133)

DO OBJETO:

Trata-se da contratação de empresa especializada para inspeção e emissão de laudos para veículos escolares para três semestres.

DA JUSTIFICATIVA:

Conforme item 2 do termo de referência.

DA ESTIMATIVA DA DESPESA:

Os preços que integram o valor de referência foram extraídos de pesquisa com fornecedores, conforme documentação anexa ao processo.

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 3º do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no site oficial do município, conforme documento anexo. Não havendo proposta adicional.

A pesquisa de preços demonstra que o preço a ser contratado está bastante vantajoso e de acordo com praticado pelo mercado.

Diante disso, o custo total estimado dos itens ficou em R\$ 16.575,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

DO PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico deverá opinar pela legalidade da contratação direta, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, onde há indicação de saldo orçamentário suficiente para a efetivação de despesa.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- 1.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- 1.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- 1.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

) | Fl. 1

Setor de Licitações

- **1.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **1.5.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Deverá ser contratada para fornecimento dos serviços objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa: CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM INSPEÇÕES VEICULARES DO RGS LTDA CNPJ 07.834.279/0001-58 RUA EVERISTO VEIGA Nº 243- PELOTAS-RS

A escolha do fornecedor do processo acima referido dá-se pelo motivo do mesmo ser do ramo pertinente ao objeto demandado, o qual apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, sendo a empresa que encaminhou a proposta, a qual possuí valores inferiores aos preços de referência. A proposta fora considerada conforme o item 10 previsto no Termo de Intenção publicado no site oficial do Município no dia 07/10/2024 (comprovação em anexo). Diante do exposto caracteriza-se a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que os valores estão adequados aos praticados no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado.

DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do Art. 72 da Lei no 14.133/2021, remetemos o processo para parecer jurídico, e, caso estando de acordo, autorização de contratação direta pelo Prefeito.

Pinheiro Machado/RS, 10 de outubro de 2024.

Marcelo Mesko Rosa

Agente de contratação Portaria nº 14.257/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Fl. n

Setor de Licitações

<u>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2024</u> <u>Processo nº 517/2024</u> <u>Lei 14.133/2021</u>

RONALDO COSTA MADRUGA, Prefeito deste município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei,

RESOLVE:

DISPENSAR A LICITAÇÃO, com base no Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, sendo vencedor a empresa abaixo relacionada:

DO OBJETO: Trata-se da contratação de empresa especializada para inspeção e emissão de laudos para veículos escolares

DA EMPRESA: CENTRO DE APOIO TÉCNICO EM INSPEÇÕES VEICULARES DO RGS LTDA CNPJ 07.834.279/0001-58 RUA EVERISTO VEIGA N° 243- PELOTAS-RS

DO VALOR TOTAL: o custo total dos itens ficou em R\$ 16.575,00 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Pinheiro Machado/RS, de novembro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga Prefeito